



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 15 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2321 – Decreto nº 077 de 15 de março de 2018

DECRETO Nº 077/2018

“Decreta Estado de Calamidade Financeira no âmbito do Setor de Saúde do Município de Caratinga-MG e dá outras Providencias.”

O Prefeito Municipal de Caratinga-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as atuais limitações financeiras do Município de Caratinga;

Considerando que o Município de Caratinga vem arcando, com recursos próprios, com despesas com a Média e Alta Complexidade no setor de saúde municipal;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, não tem repassado os recursos de sua competência para o setor de saúde do Município;

Considerando a urgência no equilíbrio da relação entre a arrecadação e as despesas como um todo e em especial no setor de saúde;

Considerando que o município é executor de todos os programas criados pelo Governo Estadual e Federal e que, por isso acaba assumindo mais responsabilidades;

Considerando que esta administração Municipal não medirá esforços no sentido de prover a sociedade com as ações constitucionalmente asseguradas, respeitada sua real capacidade financeira, principalmente no setor de saúde;

Considerando a extrema urgência na solução de serviços essenciais do município;

Considerando, a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

Considerando que não dispomos mais de recursos para manutenção dos serviços essenciais, principalmente para manutenção dos serviços de saúde pública;

Considerando a urgência em reestabelecer os serviços de Média e Alta complexidade no Município de Caratinga;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito do Setor de Saúde do Município de Caratinga - MG.

Art. 2º - As Normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e indireta do setor de saúde municipal

Art. 3º - Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 4º - Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a anuência do Gabinete do Prefeito, salvo decorrente de determinação judicial.

Art. 5º - A decretação de estado de calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos excepcionais por decretação de emergência, devidamente fundamentada.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caratinga, 15 de março de 2018.

WELINGTON MOREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal